



Exmo./a. Senhor/a
Presidente da Junta de Freguesia

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		S05962-201904-VP	12-04-2019
		150.40.10.00001.2018	

ASSUNTO: Prestação de contas 2018. Deveres de informação.

- De acordo com o n.º 2 do artigo 79.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais disponibilizam no respetivo sítio eletrónico os documentos de prestação de contas referidos na mesma lei.
- Nestes termos, serve o presente para recordar a V. Exa. que os documentos de prestação de contas do **ano de 2018** devem ser disponibilizados na página oficial da freguesia na Internet.
- Na sequência da **publicitação dos referidos documentos de prestação de contas** na página da freguesia, solicita-se a V. Exa. que nos seja comunicado, para o endereço de correio eletrónico administracao.local@ccdr-lvt.pt, o *link* para download dos mesmos, para efeitos do devido tratamento por parte destes serviços.
- Caso a freguesia não disponha de página na Internet ou não se verifiquem as condições para a disponibilização da supracitada informação na página, solicita-se o envio dos documentos de prestação de contas de 2018, para o endereço de correio eletrónico referido no ponto anterior.
- Relembra-se igualmente, nos termos da legislação em vigor, que as Juntas de Freguesia estão obrigadas a prestar informação periodicamente através da **aplicação informática SIIAL**, nos seguintes prazos:

Tipo de input	Periodicidade	Data limite para reporte da informação
Pagamentos em atraso	Mensal	Até ao dia 10 do mês seguinte ao período a que respeitam
Fundos disponíveis	Mensal	Até ao dia 10 do mês a que respeitam
Fluxos de Caixa		
Saldo inicial	Anual	20 de janeiro do ano
1º Trimestre	Trimestral	10 de abril do ano
2º Trimestre		10 de julho do ano
3º Trimestre		10 de outubro do ano
4º Trimestre		10 de janeiro do ano seguinte
Prestação de Contas	Anual	30 de abril do ano seguinte
Dívidas a Terceiros	Anual	30 de abril do ano seguinte
Transferências e Subsídios - Receitas	Anual	30 de abril do ano seguinte
Transferências e Subsídios - Despesas	Anual	30 de abril do ano seguinte
Recursos Humanos (trimestral)	Trimestral	Até ao 10º dia subsequente ao período a que respeitam
Recursos Humanos (semestral)	Semestral	Até ao 10º dia subsequente ao período a que respeitam

Assim, solicita-se a V. Exa. que providencie o envio dos reportes ainda em falta relativos ao ano 2018 e, eventualmente, do ano de 2017 (nos casos em que se aplica) através da aplicação SIIAL, atendendo aos prazos definidos.

Caso a freguesia já tenha indicado a esta CCDR o sítio eletrónico ou enviado os documentos relativos à prestação de contas de 2018, conforme aplicável, e na eventualidade de já terem regularizado todos os reportes no SIIAL deve considerar sem efeito a presente solicitação.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente



José Neto